



PROCESSO Nº 288/17

PROTOCOLO Nº 14.482.954-9

PARECER CEE/CES Nº 20/17

APROVADO EM 14/03/17

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela UEM.

RELATOR: ALDO NELSON BONA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti Nº 118/17, de 27/02/17 (fl. 43) e Informação Técnica nº 28/17 - CES/Seti (fl. 44), de 23/02/17, encaminha o expediente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), protocolado na mesma, em 21/02/17, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 38/17 de 17/02/17 (fl. 03), a renovação do reconhecimento do curso de Administração – Bacharelado.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual de Maringá – UEM, sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Administração – Bacharelado, obteve o reconhecimento pelo Decreto Federal nº 78440/76, de 28/09/76, publicado no Diário Oficial da União em 21/09/76.

O curso obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 2166/11, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/07/11, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 69/11, de 07/06/11, pelo prazo de 06 (seis) anos, de 26/07/11 a 26/07/17.



PROCESSO Nº 288/17

O Projeto Político – Pedagógico do curso possui as seguintes características: carga horária: 3.000 (três mil) horas, vagas anuais: 80 (oitenta) matutino e 80 (oitenta) noturno, turno de funcionamento: período matutino e noturno, regime de matrícula: seriado anual, período de integralização: mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 17 e 18)

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD.
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
1ª	Intr. ao Estudo e Pesquisa em	4			4		68		
	Direito Empresarial I	4			4		68		
	Pensamento Administrativo I	4			4		68		
	Matemática I	4			4		68		
	Filosofia	4			4		68		
	Intr. ao Estudo e Pesquisa em	4			4			68	
	Direito Empresarial II	4			4			68	
	Pensamento Administrativo II	4			4			68	
	Matemática II	4			4			68	
	Contabilidade Geral	4			4			68	
2ª	Processos e Técnicas Administrativas I	4			4		68		
	Estatística	4			4		68		
	Custos I	4			4		68		
	Sociologia	4			4		68		
	Métodos e Medidas I	4			4		68		
	Processos e Técnicas Administrativas II	4			4			68	
	Métodos e Medidas II	4			4			68	
	Antropologia	4			4			68	
	Psicologia	4			4			68	
	Custos II	4			4			68	
3ª	Análise Financeira	4			4		68		
	Administração de Recursos Humanos	4			4		68		
	Economia	4			4		68		
	Administração de Marketing I	4			4		68		
	Administração de Materiais e Logística	4			4		68		
	Administração de Recursos Humanos II	4			4			68	
	Administração Financeira I	4			4			68	
	Economia Brasileira e Regional	4			4			68	
	Administração da Produção I	4			4			68	
	Administração de Marketing II	4			4			68	
4ª	Administração Financeira II	4			4		68		
	Tecnologia e Organizações I	4			4		68		
	Administração da Produção II	4			4		68		
	Administração de Marketing III	4			4		68		
	Administração de Recursos Humanos III	4			4		68		
	Administração de Produção III	4			4			68	
	Administração Financeira III	4			4			68	
	Tecnologia e Organizações II	4			4			68	
	Política	4			4			68	
	Diagnóstico Organizacional	4			4			68	



PROCESSO Nº 288/17

SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA							
		SEMANAL				ANUAL	SEMESTRAL		MOD. 5
		TEÓRICA	PRÁTICA	TEÓRICO-PRÁTICA	TOTAL		1º	2º	
5ª	Trabalho de Conclusão de Curso			10	10	340			Rubrica
	Administração Pública	4			4		68		
	Empreendedorismo e Criação de Novos	4			4		68		
	Estratégia Organizacional	4			4		68		
	Administração e Meio Ambiente	4			4			68	
	Empreendedorismo e Criac. de Novos	4			4			68	
ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES						200 h/a			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Aula)						3.600 h/a			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO (em Hora/Relógio)						3.000			
MÍNIMO SEGUNDO O CNE (Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007)						3.000			

1.4 Objetivos do curso/ Perfil Profissional do egresso

O curso de Administração seguirá os seguintes princípios norteadores, além daqueles previstos no artigo 8º da Resolução nº 079/2004-CEP, para formar o profissional dentro do perfil definido:

- i) Formação geral que permite o desenvolvimento de competências para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas, possibilitando atuar nos diversos tipos de organizações;
- ii) Formação de um profissional com atitudes gerencial, política e de liderança, com capacidade para atuar como estrategista, executivo, consultor e empreendedor, bem como atuar na área acadêmica;
- iii) Consolidação das disciplinas básicas de formação profissional;
- iv) Integração das disciplinas básicas, instrumentais e de formação;
- v) Integração entre teoria e prática, com participação ativa do aluno no processo de aprendizagem;
- vi) Viabilização do acesso dos discentes a atividades extra-classe, tais como o desenvolvimento de iniciação à pesquisa, estágios voluntários, entre outros;
- vii) Viabilização do processo de educação continuada aos alunos e ex-alunos, através de programação de cursos de atualização profissional, especialização e em longo prazo, cursos em nível de stricto sensu.

De acordo com as Diretrizes Curriculares, o Curso de Graduação em Administração deve ensinar, como perfil desejado do formando, capacitação e aptidão para compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas da produção e de seu gerenciamento, observados níveis graduais do processo de tomada de decisão, bem como para desenvolver gerenciamento qualitativo e adequado, revelando a assimilação de novas informações e apresentando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no trato de situações diversas, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador.



PROCESSO Nº 288/17

Assim, o aluno formado pelo curso de Administração da UEM deverá ser um profissional com atitudes gerencial, política e de liderança, com capacidade para atuar como estrategista, executivo, consultor e empreendedor, bem como atuar na área acadêmica. Deverá ser dotado de habilidades e conhecimentos generalistas que o qualifiquem para atuar e influir de forma proativa no mercado e na sociedade com responsabilidade e comportamento ético.
(fl. 16)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso a Professora Glaucia de Souza Munhoz, Graduada em Administração (1982) – Universidade Estadual de Maringá (UEM), Mestre (2002) em Administração (UEM) e Doutora (2007) em Geografia – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 06)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 55 (cinquenta e cinco) professores, sendo 08 (oito) pós-doutores, 19 (dezenove) doutores, 19 (dezenove) mestres, 02 (dois) especialistas e 07 (sete) graduados. Quanto ao regime de trabalho, 39 (trinta e nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 09 (nove) possuem Regime Integral (RT-40), 06 (seis) possuem Regime Parcial (RT- 24 e 20) e 01 (um) possui Regime Parcial (RT- 12). (fls. 23 a 27)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 46)

RELAÇÃO CANDIDATOS/VAGA NO VESTIBULAR ÚLTIMOS CINCO ANOS						
Ano	Inscritos no vestibular		Vagas Ofertadas		Relação Candidato/ Vaga	
	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹	Geral	PAS ¹
2011	1,205	150	128	32	9,42	4,68
2012	1,504	174	128	32	11,76	5,44
2013	1,289	181	128	32	10,08	5,66
2014	1,273	170	128	32	9,94	5,32
2015	974	132	128	32	7,60	4,12
2016	901	172	128	32	7,04	5,38

¹ PAS - Processo de Avaliação Seriada, Regulamentado pela Resolução CEP nº 033/2013.
Fonte: Base de Dados 2012, 2013, 2014, 2015 e CVU.
Observação: O PAS é realizado em período diferenciado do Vestibular Geral, possibilitando que candidatos não aprovados no PAS inscrevam-se no Vestibular Geral da UEM.



PROCESSO Nº 288/17

Relação Formados/Ingressantes			
Ano	Discentes efetivamente formados	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação Formados/ Ingressantes
2011	139	150	0,93
2012	141	149	0,95
2013	26	152	0,17
2014	101	149	0,68
2015	93	156	0,60
2016	124	137	0,10

Fonte: Diretoria de Assuntos Acadêmicos – SAR 362, Qlik View e Bases de Dados.

2. Mérito

O curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/15), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC-3), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato à folha 48.

Constata-se que os índices apresentados no item 1.8 não refletem corretamente a relação ingressantes/concluintes, uma vez que os mesmos são calculados com os dados de ingressantes e de formandos de um mesmo ano, quando deveriam ser considerados os concluintes de um determinado ano em relação ao número de matriculados no ano de ingresso.

A UEM informa que a disciplina de Libras é ofertada, nos cursos de Bacharelado, como disciplina eletiva, conforme previsto Resolução nº 11/10-CEP.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 27/07/17 até 26/07/21 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.000 (três mil) horas, vagas anuais: 80 (oitenta) matutino e 80 (oitenta) noturno, turno de funcionamento período matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 05 (cinco) máximo de 08 (oito) anos.



PROCESSO Nº 288/17

Recomenda-se o atendimento à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aldo Nelson Bona
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 14 de março de 2017.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE